



PROCESSO Nº 50500.305524/2023-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
- ANTT E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CLIENTE**; e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** sediada no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representado neste ato por seu Gerente de Divisão, o Senhor **LUCIANO DE SOUSA CUNHA**, e por seu Gerente de Departamento, o Senhor **MAURICIO PEREIRA DE PAIVA**, conforme designação apresentada nos autos, doravante denominado **SERPRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.305524/2023-26 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente na **inclusão de 187.266 autos ao "item 1 - Serviço de Processamento de Autos de Infração"**, o que equivale a **25%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 025/2023, a partir de **15 de agosto de 2024**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21.

1.1.1.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

1.1.2. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 025/2023 por mais 94 (noventa e quatro) dias, a partir de **29/09/2024** até **31/12/2024**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 15 de agosto de 2024, o valor anual da contratação passará a ser **R \$ 7.500.003,30 (sete milhões quinhentos mil e três reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 15 de agosto de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
------	---------------------------	----------------------	-------------------	-------------------------	--------------------	-----------------------

1	Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR	Serviço de Processamento de Autos de Infração	Infração Processada	936.330 autos	8,01	7.500.003,30
---	--	---	---------------------	---------------	------	---------------------

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.500.000,66 (um milhão e quinhentos mil e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de 15 de agosto até 29 de setembro de 2024.

2.3. Com a prorrogação contratual disposta no item 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 29 de setembro de 2024, a CLIENTE pagará ao SERPRO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 1.958.334,20 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 29 de setembro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (94 DIAS) R\$
1	Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR	Serviço de Processamento de Autos de Infração	Infração Processada	Proporcional a 94 dias	8,01	1.958.334,20

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao SERPRO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 3.458.334,86 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 1.500.000,66 (um milhão e quinhentos mil e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de 15 de agosto até 29 de setembro de 2024 (acréscimo); e

3.1.2. **R\$ 1.958.334,20 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2024 (prorrogação).

3.2. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fontes de Recursos: 1052000016 e 3000000000

Programa de Trabalho: 235528

Elemento de Despesa: 339040-06

Plano Interno: CT0252023

Notas de Empenho: 2024NE000375 - reforçada e 2024NE000597 - emitida

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CLIENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

LUCIANO DE SOUSA CUNHA
Gerente de Divisão
SERPRO

MAURICIO PEREIRA DE PAIVA
Gerente de Departamento
SERPRO

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral ANTT
CLIENTE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUSA CUNHA, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 12/09/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25789099** e o código CRC **05864432**.